



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 495/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.396.122/0001-60, com sede na Al. Terracota, nº 215, sala 1202, Cerâmica, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09.531-190, fone (11) 3612-2905 / 97167-0254, e-mail: vendas1@schosp.com.br / licitacao@schosp.com.br / adm@schosp.com.br, neste ato representado por sua Proprietária Srª. Marli Regina Gonzalez, brasileira, empresária, portador da carteira de Identidade nº 16.776.814-1 SSP/SP e CPF nº 095.383.548-00, residente e domiciliada à Rua do Manifesto, nº 2737, Apt.º 33, Bairro Ipiranga, CEP: 04.209-003, São Paulo - SP, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 34.396.122/0001-60

Valor Total: R\$ 21.222,00 (Vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
06	CATÉTER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF. Especificação: CATÉTER PARA DIALISE PERITONIAL TIPO TENCKHOFF – 31 cm com acessórios, confeccionado em silicone, flexível, transparente, com filamento radiopaco. Marca: Biomedical Fabricante: Biomedical Equipamentos e Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda Modelo: T2N31RW Registro Anvisa: 10196320054	Unidade	120	R\$ 176,85	R\$ 21.222,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do
preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º
44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente,
decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente
comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso,
as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta
Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-
se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto
Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta
Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo
participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades
com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros
servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva - Coord. I e
Edinusia Dias da Silva - Coord. II;**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que
couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº
123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas
na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas
regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo
quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade
da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e
entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e
a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços,



conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA Assinado de forma
digital por VALMIR SILVA
MOURA:2224 MOURA:22248471220
8471220 Dados: 2020.12.15
10:57:28 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

MARLI REGINA Assinado de forma digital por
GONZALEZ:09538 MARLI REGINA
354800 GONZALEZ:09538354800
Dados: 2020.12.11 12:14:31 -03'00'

SC Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ nº 34.396.122/0001-60
Marli Regina Gonzalez
CPF nº 095.383.548-00
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 496/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI**, empresa comercial devidamente inscrita no CNPJ sob no 29.187.032/0001-20, com domicílio no Conjunto Satélite, Travessa WE-12, nº 100, Sala 01, Galpão A, Bairro Coqueiro, CEP: 66.670-260, Belém – PA, e-mail: licitação@amazonmedical.net.br, Telefone: (91) 9365-0210 neste ato representada pelo Sra. Regia Maria de Almeida Santos, brasileiro, detentor do CPF sob o nº 315.948.404-15 e RG nº 2044644, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

AMAZON MEDICAL CARE EIRELI

CNPJ Nº 29.187.032/0001-20

Valor Total: R\$ 54.729,60 (Cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
10	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL, TAM 00. Tamanhos para lâminas retas 00, registrado no MS - ANVISA. CR Marca: M Arain Fabricante: M. A. Arain & Brothers PVT Registro Anvisa: 10349590061	Unidade	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
20	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONIAL 1,5% Sistema Fechado - Bolsa 1000 ml Glicose + lactato de sódio + cloreto de sódio + associação: Cada 100 mL da solução para Diálise Peritoneal 1,5% contém: Glicose (DCB 04485) 1,5g (1,5%) Lactato de Sódio (DCB 00278) 0,5g (0,5%) Cloreto de Sódio (DCB 02421) 0,56g (0,56%) Cloreto de Cálcio (2H2O) (DCB 02370) 0,026g (0,026%) Cloreto de Magnésio (6H2O) (DCB 02400) 0,015g (0,015%) Água para Injetáveis (WFI) q.s.p (DCB 09320) 100 mL Conteúdo eletrolítico:	Bolsa	300	R\$ 98,24	R\$ 29.472,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	Sódio 140,4mEq/L Cálcio 3,5mEq/L Magnésio 1,5 mEq/L Cloreto 100,8mEq/L Lactato 44,6mEq/L Osmolaridade 374,2mOsm/L" Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius Medical Care Registro Anvisa: 132230015					
21	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONIAL 1,5% Sistema Fechado - Bolsa 2000 ml - Glicose + lactato de sódio + cloreto de sódio + associação: Cada 100 mL da solução para Diálise Peritoneal 1,5% contém: Glicose (DCB 04485) 1,5g (1,5%) Lactato de Sódio (DCB 00278) 0,5g (0,5%) Cloreto de Sódio (DCB 02421) 0,56g (0,56%) Cloreto de Cálcio (2H2O) (DCB 02370) 0,026g (0,026%) Cloreto de Magnésio (6H2O) (DCB 02400) 0,015g (0,015%) Água para Injetáveis (WFI) q.s.p (DCB 09320) 100 mL Conteúdo eletrolítico: Sódio 140,4mEq/L Cálcio 3,5mEq/L Magnésio 1,5mEq/L Cloreto 100,8mEq/L Lactato 44,6mEq/L Osmolaridade 374,2mOsm/L. Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius Medical Care Registro Anvisa: 132230015	Bolsa	240	R\$ 98,24	R\$ 23.577,60	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;



- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:22248
471220

Assinado de forma digital
por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.12.15
10:58:13 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

AMAZON
MEDICAL CARE
EIRELI:2918703200
0120

Assinado de forma digital
por AMAZON MEDICAL
CARE
EIRELI:29187032000120
Dados: 2020.12.11 08:34:14
-03'00'

Amazon Medical Care Eireli
CNPJ nº 29.187.032/0001-20
Regia Maria de Almeida Santos
CPF nº 315.948.404-15
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 497/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 18.812.673/0001-01, com sede estabelecida à Rua das magnólias, Quadra 07, Lote 03, bairro Parque Primavera, cidade Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.913-090, fone: (62) 3085-0446, e-mail: comercial@unimarcasbrasil.com, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio/Administrador Sr. Yuri dos Santos Silva, brasileiro, portador do RG Nº 478487-0/PC-GO e CPF Nº 037.333.111-83, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI

CNPJ Nº 18.812.673/0001-01

Valor Total: R\$ 110.168,20 (Cento e dez mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	BANDAGEM ADESIVA ELASTICA DE ALGODÃO E RAYON COM ADESIVO DE BORRACHA PERMEAVEL. Especificação: BANDAGEM ADESIVA ELASTICA de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável 10 cm x 4,5 m. Possui uma linha guia amarela no centro que permite a sobreposição adequada durante a aplicação e sua tensão é direcionada para um posicionamento correto da bandagem. O rayon elástico é de alta qualidade permite firmeza e compressão controlada associada ao adesivo poroso que ajuda a prevenir maceração e as bordas macias e não abrasivas para prevenir cortes e marcas na pele. Marca: DSM Medical Fabricante: USA – Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda	Unidade	120	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

UNIMARCAS
DISTRIBUICAO E
COMERCIO
EIRELI:188126730001
01

Assinado de forma digital
por UNIMARCAS
DISTRIBUICAO E COMERCIO
EIRELI:18812673000101
Dados: 2020.12.11 10:04:24
-03'00'



	Registro Anvisa: 81447810006					
02	BANDAGEM ELASTICA B3:B9 7,5 cm x 4,5 cm emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, com polimento de borracha sintética, poliéster, uretano pigmentado de oxido de zinco. Marca: Medi House Fabricante: Med House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda Registro Anvisa: 10181829010	Unidade	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
08	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO NEONATAL. Possui bureta com capacidade de 150 ml com filtro bacteriológico. Bolsa coletora de 400 ml com clamp, conector luer lock e válvula anti-refluxo. Prolongamento em tubo de PVC com 120 cm de comprimento, entre a bureta e o ponto de coleta Estéril. Desenvolvido para atender as necessidades neonatal e pediátrica. Marca: GMI Fabricante: Gabisa Medical International Ltda Registro Anvisa: 80423540002	Unidade	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
11	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL, TAM 0 CP. Tamanhos para lâminas retas 0, registrado no MS - ANVISA. CP Marca: MD Fabricante: Medical Devices (PVT) LTD. Registro Anvisa: 80070210014	Unidade	24	R\$ 68,80	R\$ 1.651,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
12	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL TAM. 1. Tamanhos para lâminas retas 1, registrado no MS - ANVISA. Marca: MD Fabricante: Medical Devices (PVT) LTD. Registro Anvisa: 80070210014	Unidade	24	R\$ 68,80	R\$ 1.651,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
13	LÂMPADA PARA LÂMINAS DE LARINGOSCÓPIO NEONATAL TAM. 2. Tamanhos para lâminas retas 2, registrado no MS - ANVISA. Marca: MD Fabricante: Medical Devices (PVT) LTD. Registro Anvisa: 80070210014	Unidade	24	R\$ 68,80	R\$ 1.651,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
18	SONDA NASOENTERAL NEONATAL 4 FR a 5 FR de diâmetro e 40 cm de comprimento.	Unidade	60	R\$ 41,03	R\$ 2.461,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO



	<p>Produzidas 100% em silicone, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; Conector proximal em "Y" em silicone Adaptável a todos os tipos de equipo, permitindo acesso pela segunda via para que seja efetuada a assepsia e a administração de medicamentos sem interrupção da dieta. Possui tubo extensor entre o "y" e a porta proximal do fio-guia, podendo ser removido em caso de aumento do comprimento da sonda. *Repasse de sonda; Acompanham fio-guia em aço inox (modelos adulto e infantil) e fio-guia em nylon (modelo neonato e pediátrico). Pré-lubrificada;"</p> <p>Marca: Solumed Fabricante: Solumed Materiais Médicos Ltda Registro Anvisa: 80019160013</p>					EXCLUSIVA DE ME/EPP
19	<p>SONDA NASOENTERAL NEONATAL 6 FR de diâmetro e 40 cm de comprimento. Produzidas 100% em silicone, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente, permitindo uma introdução suave e sem traumas; Conector proximal em "Y" em silicone Adaptável a todos os tipos de equipo, permitindo acesso pela segunda via para que seja efetuada a assepsia e a administração de medicamentos sem interrupção da dieta. Possui tubo extensor entre o "y" e a porta proximal do fio-guia, podendo ser removido em caso de aumento do comprimento da sonda. *Repasse de sonda; Acompanham fio-guia em aço inox (modelos adulto e infantil) e fio-guia em nylon (modelo neonato e pediátrico). Pré-lubrificada;"</p> <p>Marca: Solumed Fabricante: Solumed Materiais Médicos Ltda Registro Anvisa: 80019160013</p>	Unidade	60	R\$ 24,52	R\$ 1.471,20	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
22	<p>CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEM 3,5 F.</p> <p>Marca: GMI Fabricante: Gabisa Medical International Ltda Registro Anvisa: 80423540061</p>	Unidade	240	R\$ 128,45	R\$ 30.828,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
23	<p>CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEM 4,0 F.</p> <p>Marca: GMI</p>	Unidade	240	R\$ 119,27	R\$ 28.624,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	Fabricante: Gabisa Medical International Ltda Registro Anvisa: 80423540061					
24	CATETER UMBILICAL DUPLO LUMEM 5,0 F. Marca: GMI Fabricante: Gabisa Medical International Ltda Registro Anvisa: 80423540061	Unidade	240	R\$ 119,27	R\$ 28.624,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva - Coord. I e Edinusia Dias da Silva - Coord. II**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que



couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.12.15 10:58:42 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

UNIMARCAS
DISTRIBUICAO E
COMERCIO
EIRELI:1881267300
0101

Assinado de forma digital por UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO
EIRELI:18812673000101
Dados: 2020.12.11 10:05:05 -03'00'

Unimarcas Distribuição e Comercio Eireli
CNPJ nº 18.812.673/0001-01
Yuri dos Santos Silva
CPF nº 037.333.111-83
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 498/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI**, CNPJ no 16.743.543/0001-39, com domicílio na Rua Afrânio Francisco Azevedo, nº 140, sala 01, Bairro Guanabara, Uberaba/MG, CEP: 38.080-400, Fone: (34) 3075-7397, Cel: (34) 9927-1679 / (34) 9301-2283, E-mail: posterariassessoria@gmail.com, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Srº. Rodrigo Milanez Posterari, portador do RG nº 320733130/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 056.022.859-70, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI

CNPJ Nº 16.743.543/0001-39

Valor Total: R\$ 11.998,20 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL NEONATAL 6 FR - 2,00 mm x 32 cm sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido permitindo melhor visualização. Nas sondas infantis possui marcação colorida proporcionando um melhor reconhecimento para a profundidade e inserção, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação que permite que a instilação e a lavagem da sonda sejam realizadas; O	Unidade	60	R\$ 98,99	R\$ 5.939,40	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	modelo com via MDI, possibilita o uso de aerossol, sem que haja a necessidade de desconexão, mantendo o paciente conectado ao ventilador, sem quebra do circuito. Marca: CGH - AirTraqueo Fabricante: Henan Tuoren Medical Device Co. Ltd Registro Anvisa: 10234400216					
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL NEONATAL 8 FR - 2,70 mm x 36 CM sistema fechado, possui a ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido permitindo melhor visualização. Nas sondas infantis possui marcação colorida proporcionando um melhor reconhecimento para a profundidade e inserção, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção. Diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação que permite que a instilação e a lavagem da sonda sejam realizadas; O modelo com via MDI, possibilita o uso de aerossol, sem que haja a necessidade de desconexão, mantendo o paciente conectado ao ventilador, sem quebra do circuito. Marca: CGH - AirTraqueo Fabricante: Henan Tuoren Medical Device Co. Ltd Registro Anvisa: 10234400216	Unidade	60	R\$ 100,98	R\$ 6.058,80	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**



- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.12.15
10:59:09 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

RODRIGO
MILANEZ
POSTERARI:
04904967682

Digitally signed by RODRIGO MILANEZ
POSTERARI:04904967682
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=18530917000163,
OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO MILANEZ
POSTERARI:04904967682
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2020.12.10 10:29:31-03'00'
Foxit Reader Version: 10.1.0

Posterari Assessoria Tecnica Eireli
CNPJ nº 16.743.543/0001-39
Rodrigo Milanez Posterari
CPF nº 056.022.859-70
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 499/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob Nº 11.619.992/0001-56 com sede na Rua Taquaruçú, Nº 465, CEP 04346-040 - São Paulo-SP, Telefone: (11) 3807-2652, e-mail: atendimento@priom.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Rodrigo Benjamin Delgado, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 32578986-1 SSP-SP, CPF: 298.098.228-80, residente e domiciliado na cidade São Paulo-SP, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 11.619.992/0001-56
Valor Total: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
03	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 03. Especificação: CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 03, DESCARTÁVEL. Marca: GoodCome Fabricante: GoodCome Medical CO. Registro Anvisa: 10150470406	Unidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
04	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL. Especificação: CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 3,5 DESCARTÁVEL. Marca: GoodCome Fabricante: GoodCome Medical CO. Registro Anvisa: 10150470406	Unidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



05	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 04 DESCARTÁVEL. Especificação: CÂNULA TRAQUEOSTOMIA SEM CUFF Nº 04 DESCARTÁVEL. Marca: GoodCome Fabricante: GoodCome Medical CO. Registro Anvisa: 10150470406	Unidade	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
----	--	---------	-----	--------------	-----------------	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva - Coord. I e Edinusia Dias da Silva - Coord. II**;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas



na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.12.15 10:59:36 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

PRIOM TECNOLOGIA
EM EQUIPAMENTOS
EIRELI:11619992000
156

Assinado de forma digital por PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI:11619992000156
Dados: 2020.12.10 10:51:53 -03'00'

Priom Tecnologia em Equipamentos Eireli
CNPJ nº 11.619.992/0001-56
Rodrigo Benjamin Delgato
CPF nº 298.098.228-80
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 500/2020-CPL/PMM
PROCESSO Nº 16.224/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 127/2020-CPL/PMM – FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO E SOLUÇÃO DIÁLISE PERITONEAL PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL (HMI) NOS LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hileia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **F CARDOSO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 04.949.905/0001-63, com sede Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 8 - Ananindeua – Pa, CEP.: 67033-030 , fones (91) 3202-1344 e (91) 3202-1310, e-mail: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sra. Walda Britto Cardoso, brasileira, portadora do RG nº 4077885-PC/PA e inscrita no CPF nº 004.382.782-91, domiciliada e residente na cidade de Belém-PA, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.949.905/0001-63
Valor Total: R\$ 46.431,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
14	POLIAMINOACIDOS 10% INFANT. Apresentação: Uso intravenoso, solução para infusão, USO PEDIATRICO, contendo em sua composição, isoleucina, leucina, acetato de lisina, metionina, fenilalanina, treonina, triptofano, levovalina, arginina, histidina, alanina, glicina, prolina, serina, acetil tirosina, taurina, acetilcisteina, ácido málico, água para injetáveis. Frasco de 100 ml. Marca: Aminoven 10% Infant Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Registro Anvisa: 100410159	Unidade	1.407	R\$ 33,00	R\$ 46.431,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 15

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do
preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º
44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente,
decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente
comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso,
as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta
Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-
se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto
Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta
Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo
participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades
com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros
servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva - Coord. I e
Edinusia Dias da Silva - Coord. II;**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 127/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que
couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº
123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas
na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas
regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo
quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade
da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e
entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e
a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços,



conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2020.12.15 10:59:56 -03'00'

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Silva Moura
Portaria nº 535/2020-GP
COMPROMITENTE

F CARDOSO E
CIA
LTDA:04949905
000163
Assinado de forma digital por F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ANANINDEUA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2020.12.09 16:11:37 -03'00'

F Cardoso e Cia Ltda
CNPJ nº 04.949.905/0001-63
Walda Britto Cardoso.
CPF nº 004.382.782-91
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR